

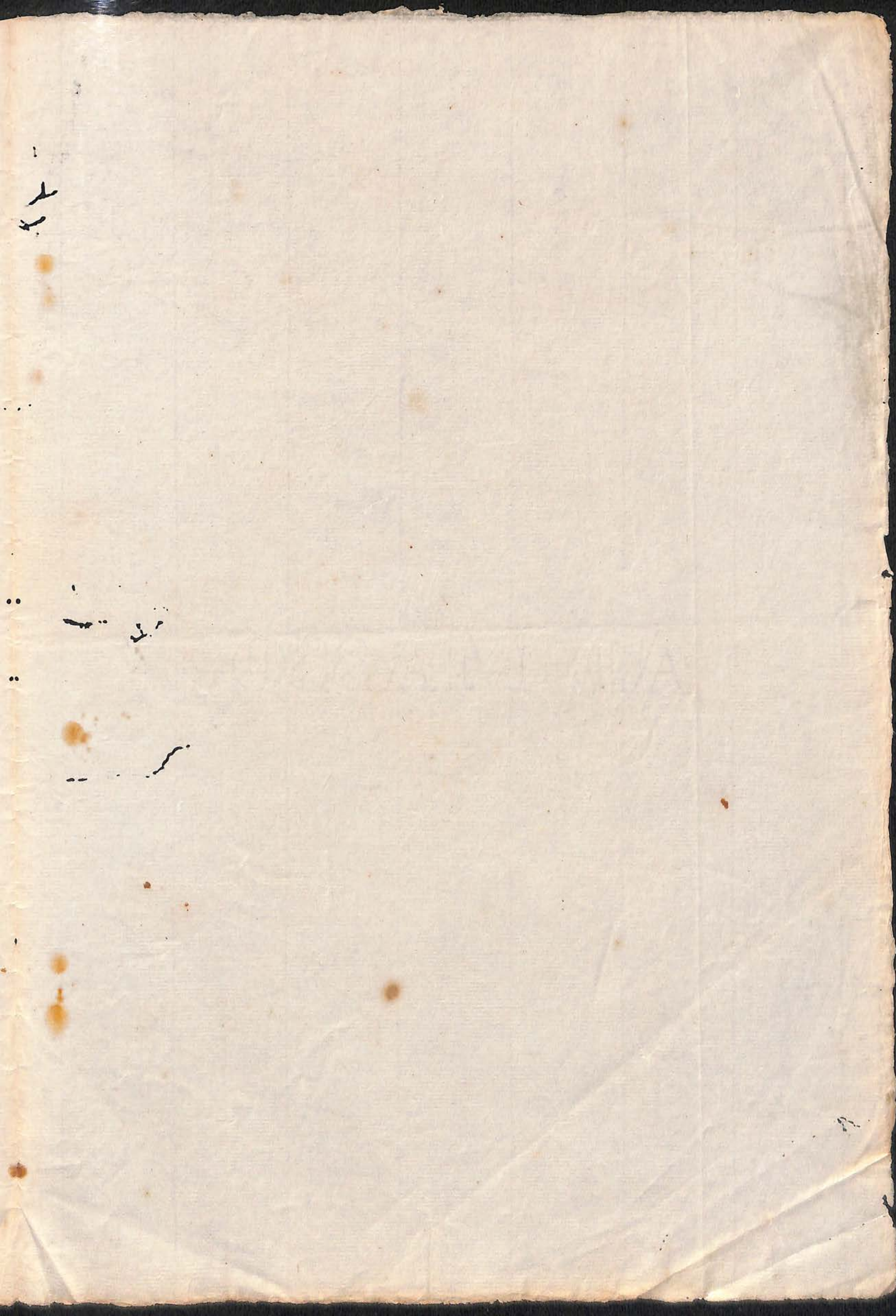
Juiz Municipal

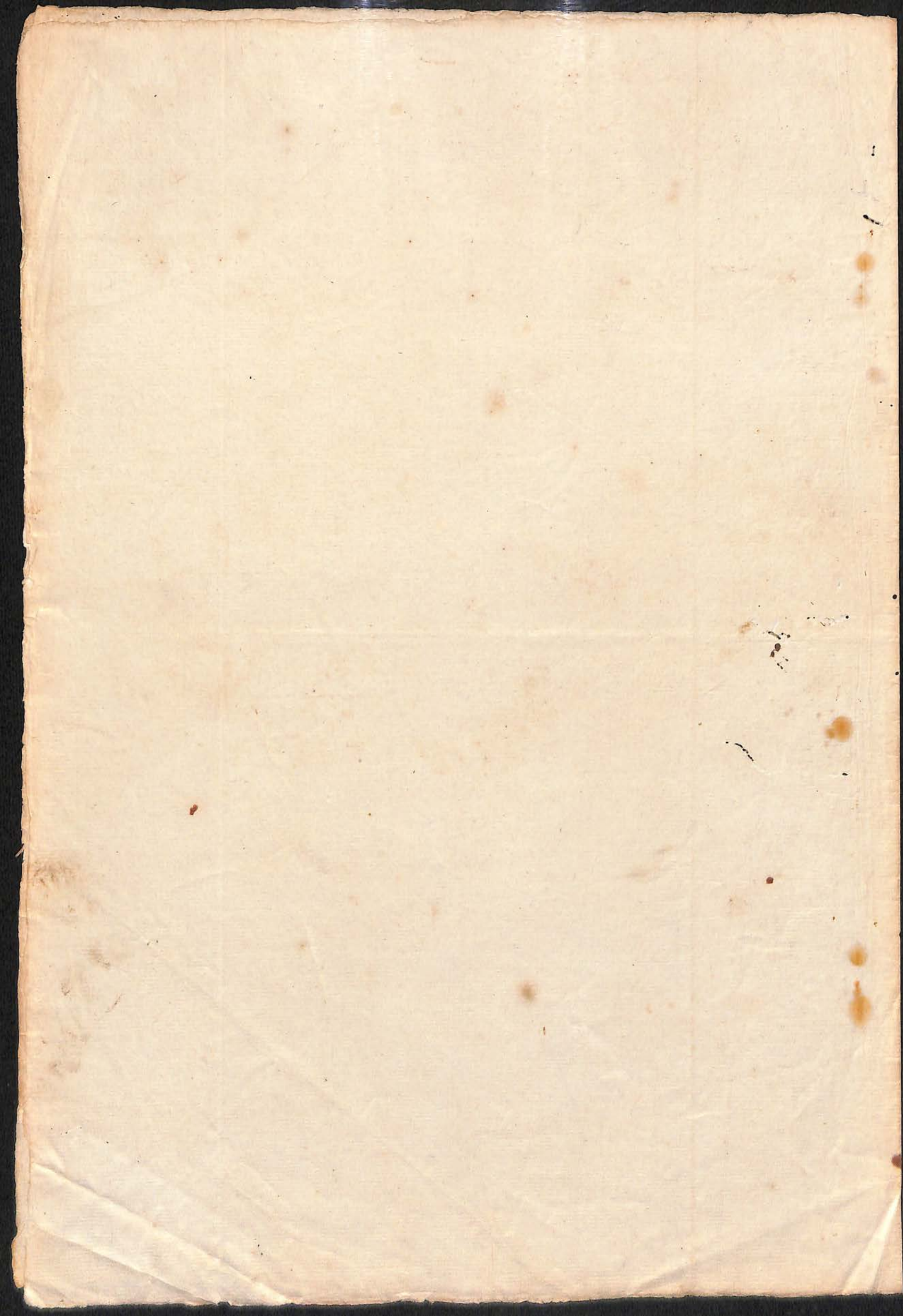
Escrivão
MachadoInventaris por falecimento de
Christim Fernandes Dias Inventariados
Manoel José Pereira Inventariante

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cincuenta e cinco, a os quatro
dias do mes de junho, no rio de Jacu-
pona, Distrito de Nossa Senhora da
Gloria do Sahy, Termo da Cida de
do Rio de São Francisco Havendo
Sul no Livro que foi da residencia
de finado Inventariados Christim
Fernandes Dias, onde estava o Juiz
Municipal primeiro substituto em
opreçao o Major Joaquim José d'Al-
vira Bocal comtigo Escrivas desus
cargos, e sendo a hi presente o Inven-
tariante Manoel José Pereira, por
ella Juiz lhe foi offrido juramento
nos Santos Evangelhos, em nome de
Deus em que por sua mão direita
na forma da Lei, e lhe me carregou
o mesmo Juiz que bem e ver da dura-
ramente d'esse a Inventaris todos
os bens moveis e de raiz que ficara
por falecimento de Christim Fer-
nandes Dias, e declarando o dia em

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans the entire page.]





58

Juízo Municipal

Escrivão

Machado

Inventário por falecimento de

Christim Fernandes Dias

Inventariado

Manoel José Ferreira

Inventariante

Autuação

2
 Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil oito
 centos e cincuenta e cinco, a os onse
 dias do m. de Maio nesta Cida-
 de de Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier do
 Sul em meu Cartorio antuei
 a peticão do Collector das Rendas
 Provincias, Francisco Mathias de
 Carvalho, e qui por elle me fôra en-
 tregar despachada pelo Juiz Mun-
 cipal primeiro Substituto em
 exercicio o Major Joaquin José de
 Oliveira Cora e com o respectivo
 Mandado e fe' de citação, pra-
 ra effeito de se proseguir nos ter-
 mos do Inventario requerido por
 falecimento de Christim Fernan-
 des Dias, e tudo he quanto ao
 diante se segue de qui para cons-
 tar lavrei a presente autuação.
 Eu João José Machado do Carto

Carta Escrita por a sermão e assig-
nuy
João José Machado de ~~Albuquerque~~

Mun. F. Juiz Municipal e de Sepelhaes

Collector das Rendas Provincias deste Municipio
quer fazer citao Manuel Jose Pereira, tutor do falecido
Christim Fernandes Dias, que por deachar de fazer dos
bens dom. ^{me} finados de constitue des inventariante na
forma da lei, (ou quem a P. P. a aprovar nomear) a fim
de dar todos os bens a inventario para se tirar o
pagam^{to} da taxa da heranca citase da Par. 1.ª do art. 1.º

Citase ao Tutor, ou apessoa
q. de posse dos bens se apas
P. P. dar invent. na forma
requerida precedida de
formalidaes da lei p. 1.ª
P. M. S. Fran. 25 de Abril
1855
Caral. M. M. de Brito 25

P. P. a
P. A. P. S. de serviço annu
Mandar, de q.

Matthias de Barro

O Major Joaquim Jose d'Oliveira Caral, Juiz
Municipal primeiro substituto em exercicio no
Terro da Cidade do Rio de São Francisco

Manda a qual quer official de justiça que
vito este ann Mandado por meio assignado
e parte do contudo da peticao e despacho supra
cite-se a Manuel Jose Pereira, ou a aquelle que
se achar de posse dos bens do falecido Christim
Fernandes Dias, para no termo da Lei depois
que citados for vir a este Juiz recitar jurame
mento de inventariante, dar o titulo dos her
ditos e fazer as necessarias declaracoes, de ban
do das penas da Lei, o que cumpriado. São

Sab Francisco 1.º de Maio de 1855. Eu João
João Machado da Costa Escrivão e Escrevi

N.º 3 N.º 160

Og cento e cinquenta lrs de Sello.
N.º de Sab Francisco 1.º de Maio de 1855

João

Queda

João João da Oliveira Escrivão

Certifico que por todo o conteúdo da petição
deprachada, e Mandado de prisão citai em sua
própria pessoa do Inventariante Manoel
el João Pereira, e bem assim as herdeiras por
ele indicadas Bento Gregorio d'Oliveira, por
causa de sua mulher Anna Jacinta de
Oliveira, e de tudo bem intelligenientemente ficados
de quem dou fe. Sab Francisco 11 de Maio
de 1855 João João Machado da Costa

João de juramento do Inventariante

Hoje aos dias de maio de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos nesta
cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de Sab Francisco Mar do Sul em
casa da residência do juiz Municipal
pelo primeiro substituto em exercício
e Major Joaquim João d'Oliveira Escrivão
onde se encontra de seu cargo, e sendo
ahi presente o Inventariante Manoel
João Pereira, por elle foi o seguinte

3

diffundido juramento nos Santos
Evangelhos em hum Livro d'elles na
forma da Lei: the incumbem quem
declarasse o dia em que tinha falle-
cido o Inventariado Christão
Fernan das Dias, e tinha feito al-
guma disposicao Testamentaria,
quous heras os herdeiros que the tinham
ficado que idade tinham, e quem de-
se a carregação todos os bens pertencen-
tes ao Inventariado sem excep-
ção alguma assim como todas as di-
vidas activas e passivas sem nada
ocultar, de baços da pena de perder
o direito que n'elles tiver, e pagar o
dobro de sua valia, e incorrer no crí-
me de perjurio. Esmo do por elle ac-
ceto o dito juramento tudo assim
promettos cumprir, e declarou que
debedito Inventariado tinha fa-
llecido no dia de assis de Março
do corrente anno, sem Testamento,
e quanto aos herdeiros declararia
no titulo dos herdeiros, e promettia
dar a carregação todos os bens per-
tencentes ao morto de baços da
pena que the tinham sido commi-
nadas, e de tudo para constar
mandou o juiz lavrar este termo
que sendo lido assignassem o In-
ventariante. E por ppi Macha-
do da Costa Escriba da Comarca
Manoel Jose Pereira

Título das herduras

Anna Jacinta Pereira
Cadastrada com Bento Gregorio d'Oliveira

Certifico que em suas próprias pessoas citados Inventariante Manoel Jose Pereira, herdeiro Bento Gregorio d'Oliveira, por cabida de sua mulher Anna Jacinta Pereira, e os Collectores das Rendas Provincias desta Cidade de Francisco Mathias de Carvalho, para buvia e mais termos do presente Inventario, e todo bem intelligenciados ficaram de quem deu fe. São Francisco do Sul
Maio de 1855

João Jose Machado da Costa

Termo de buvia

Nos quatorze dias do mes de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco annos nesta Cidade de Nova Friburgo da Graça de Rio de São Francisco Xavier do Sul em cara da residencia de Juiz Municipi-
pal primeiro Substituto em go-
verno Major Joaquin José d'Oliveira
Cavalheiro e Pereira de

Escreva de seu cargo vim, e sendo
ahi presentes o Inventariante e
chefe de presente Inventaris, e o
Collector das Rendas Provincias
Francisco Mathias de Carvalho pe-
lo Inventariante Manoel Joao Pe-
reira, e Juiz de Direito Bento Gregorio d'Al-
vira, foi dito que para averbacao
de todos os bens de presente Inven-
tares se levantava no bida das Sal-
vador Antonio Alho Meira.

E pelo Collector das Rendas Pro-
vincias foi dito que para o mesmo
fim da averbacao de presente In-
ventaris se levantava por parte da
Fazenda, em Bento da Costa Pe-
reira do que para constar man-
dou o Juiz levantar este termo que
sendo lido assignem com as partes
En Joao Joao Machado da Costa
Escreva que o Juiz

Manoel Joao Pereira
Francisco Mathias de Carvalho

Bento Gregorio d'Alvira

Conclusao

E logo no mesmo dia em anno, lugar
dito declarada, em um Cartao fa-
ces utis antes concluso, ao Juiz Munici-
pal primeiro substituto em officio
o Major Joaquin Joao d'Alvira local

Exceal de qui para comitar lavrante
turno. Em Joas Joia Machado de dabo-
ta Exceal de qui o mesmo (Selo)

Proceder em Valença de presente in-
ventaria, no lugar da residência de
inventariante e? fora lugar medido
4 de Junho, p. notificação aos al-
tadores para prestarem juramento
caspartes intercedidas p. sua in-
teligência S. Fran. de D. 14 de Maio de
1865

Exceal Dacta

Atos do site dias de m. de Maio
de mil oit. cento e cinquenta e cinco an-
nos nesta cidade de Nossa Senhora
da Graça de Rio de São Francisco Ho-
rre de São em m. cartorio por parte
de qui Municipal primeiro dabo-
tante em officio e Major Joaquin
Joia d' Oliveira Exceal de qui
cento e quarenta e cinco com seu despa-
cho supra de qui para comitar
lavrante turno. Em Joas Joia Ma-
chado da porta Exceal de qui o mesmo

Certifico que por todo o conteúdo do
despacho supra notifiquei em suas
próprias pessoas a os avaliadores
nomeados e conhecidos Salvador
Antonio Alves Moura, Bento
da Costa Pereira, e bem assim ao
inventariante Manoel Joia Pe-
reira, herdeiro Bento Gregorio de
Oliveira, e Collector das Rendas do

5

Provincia Francisco Mathias de
Carvalho, e todos bem intencionados
ficarem do que dor fe. Sab Francisco
25 de Maio de 1853

João José Machado da Costa

Juramento a os lousados

Nos quatro dias do mês de ju-
nho de mil oitocentos e cincoenta e
cinco annos, no Rio de Jaguarona
Districto de Nossa Senhora da Gra-
cia de Sabi, Freguesia da Paróquia de
Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul
na casa que foi da residência do
finado Inventariante Christião
Fernandes Dias, onde foi vindo o
juiz Municipal primeiro sub-
stituto em officio o Major João
quim José d'Oliveria Lencastre com
muito Escrivão de seu cargo, e sendo
a hi presentes os lousados Salvador
Antônio Alves Maria, e Bento da
Costa Pereira, nomeados e escolhidos
para arrolações de todos os bens
do presente Inventariante, por elle
juiz lhe foi differido juramento
nos Santos Evangelhos em hum
Livro d'elles em que fôrão duas
maos dividas na forma da Lei,
debaixo do qual lhe encaregar
que bem e na verdade e segundo

segundo entendessem em suas con-
ciencias, avaliassam os bens que
lhes foram apresentados pelo
Inventariante Manoel José Pe-
reira pertencentes a este Inventar-
io. E sendo por elles accute-
recbido o dito juramento as-
sim promettendo cumprir sob
suas responsabilidades de que
para constar mandam o juiz la-
rvar este termo que sendo lido as-
signou com os avaliadores. Eu
João José Machado da Costa Es-
critas que o escrevi

Bural
Salvador Antonio Alves Maia
Bento da Costa Pereira

Assentada
Nos quatro dias de mês de junho
do Anno do nasçimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e cinco, no rio
de Jaguarema Districto de Nossa
Senhora da gloria do Patri, Ter-
mo da Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco
Xavier do Sul, e casas que foi da
residência do finado Inventaria-
do Christfim Fernandes Dias
onde as Escrivas vieram com os ban-
cados nomeados e substitutos, e ali
em presença do juiz Municipal

Municipal primario substituto
em exercicio o Major Joaquim Jo-
se d'Oliveira Limalpe presidente da
Comissão e avaliadores dos bens
pela maneira seguinte:

Prata

Declarou o Inventariante Mac-
nel José Pereira, existir no mon-
te do presente Inventario hum
tacho de prata que avaliara
pela quantia de cinco mil reis

5/000

Cobre

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
forno de cobre, de formar farinha
que avaliara por vinte e cinco mil reis

25/000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum tacho mais que avaliara
na quantia de oito mil reis

8/000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum a chancelatura grande que
avaliara por mil novecentos e vinte

1/920

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum a memoria velha que avalia-
ra por quatrocentos e oitenta reis

480

Ferro

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
mapado usado por mil duzentos e
oitenta reis

1/280

4/680

Transporte Assim mais declarou o Sr Inventarian-
te existir no mesmo monte duas
41/680 Espingardas quebradas que avali-
3800 ras na quantia de tres mil reis

Assim mais declarou o Sr Inven-
tariante existir no mesmo monte
duas Espadas velhas que avali-
4800 ras por quatrocentos e oitenta reis

Assim mais declarou o Sr Inven-
tariante existir no mesmo monte
duas Espadas madas que avali-
4000 ras por quatrocentos reis

Assim mais declarou o Sr Inven-
tariante existir no mesmo monte, me-
tade de valor de duas limas de
2500 amelas serras por duzentos e cincuenta

Moveis

Assim mais declarou o Sr Inven-
tariante existir no mesmo monte,
humma forma de pa de ls, humma
escumadura, humma balança com
bracos, hum prato travessa, hum bu-
le, humma caneca, dois frascos, e
tres garrafas que avaliara tudo
6000 por quatro mil reis

Assim mais declarou o Sr Inven-
tariante existir no mesmo monte du-
as Caixas velhas que avaliara
4000 pela quantia de quatro mil reis

Assim mais declarou o Sr Inven-
tariante existir no mesmo monte
humma medida de mis algaire fi-
ta de madeira de terra que avali-
10000 ras pela quantia de hum mil reis
54/810

Transporte 54810

Assim mais declarou elle Inventar-
riante existir no mesmo monte
hum armario de sedro em bom uso
que avaliara por quatro mil reis ... 4000

Assim mais declarou elle Inventar-
riante existir no mesmo monte duas
coisas de garuba que avaliara
por dois mil oitenta e oitenta reis ... 20880

Assim mais declarou elle Inventar-
riante existir no mesmo monte hum
batre usado que avaliara por mil
duzentos e dez reis ... 10210

Assim mais declarou elle Inventar-
riante existir no mesmo monte hum
banco que avaliara por mil e cento
vinte reis ... 1120

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum a Mera grande, de Gamella que
avaliara por dois mil e seis e cento reis ... 20600

Assim mais declarou elle Inventar-
riante existir no mesmo monte tres
coisas que avaliara por mil no-
ve e cento e vinte reis ... 11920

Assim mais declarou elle Inventar-
riante existir no mesmo monte duas
as gamellas, hum a grande outra
pequena que avaliara ambas por
mil e seis e cento reis ... 10600

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum garrafa que avaliara por
oitenta e cinco reis. Assim mais hum
caixa grande que avaliara por
seis e cento e quarenta reis ... 640

974580

Transporte
7/1580

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
rede de lanças que avaliadas na
quantia de duassus mil reis

168000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte duas
barricas velhas por seis centos e quarenta

1640

Canções

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
canção pequena de quarajuba que
avaliada por seis mil reis

6000

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte a
mettade de hum canção de Piroba
que avaliada pela mettade de mil reis

10000

Assim mais a mettade de outra
canção de Voga, que avaliada pela
mettade em a quantia de du mil reis

10000

Semsventes

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
baratto velho, torcillo que avalia-
da na quantia de quatro mil reis

4000

Escravas

Assim mais declarou o Inven-
tariante existir no mesmo monte hum
Escravo preto Escribo de nome Agas-
tinho que terá cincoenta e cinco annos
de idade que avaliada por trezentos
e oitenta mil reis

380000

Assim mais hum Escrava mulata
de nome Rora que terá cincoenta an-
nos de idade que avaliada pela quan-
tia de cento e cincoenta mil reis

150000

648220

Bens de Rain

8
Transporte
6484220

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo
monte, noutro logar piz de 9 a qua-
rona hum sitio contendo sitimbas
e nove braças de terras de frente,
com mil sete centas e cincuenta de
fundos, fazendo frente a Leste com
o dito piz, e fundos a Oeste com ter-
ras de voluctas, confrontando pe-
lo lado do Norte com terras do her-
deiro Berto Gregorio d'Alvira,
e pelo Sul com terras de Joaquin
Fernandes Dias, que valia a
a tre mil piz cada braça, isto
dos piz a quantia de duzentos
e sessenta e sete mil piz

267/000

Assim declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
e sitio tre rocas de mandisca dur-
as novas, e hum a velha que today
ava tirada por Septenta mil piz

70/000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte e
sitio, hum a bolan dica, premeia,
e os seus pertencas que avallava pe-
la quantia de sessenta mil piz

60/000

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
e sitio a casa de fano fancha que av-
aliava em do mil piz

10/000

1:055/220

Transporte
1:055/220

Assim mais declarou o Inventar-
riante existir no mesmo monte a qu-
arta parte, e mais a terceira parte de
outra quarta parte de humo oco-
da de Caras, sitas no bico geral da
cidade que toda a mais abastada por
siete centos mil reis, importando as
ditas partes na quantia de duzentos
trinta e tres mil trezentos e trinta e tres

233/333

Dividas activas

Assim mais declarou o Inventar-
riante que as montes do presente Inven-
tario he devedora a herdaira Anna
Carada com Bento Gregorio d'Olivi-
ra, da quantia de vinte e cinco mil
quatrocentos e quarenta e sete reis

25/447

Assim mais declarou o Inventar-
riante que as mesmas montes he devedor
Francisco d'Olivera da quantia de
16/000 duascentos mil reis

16/000

Assim mais declarou o Inventar-
riante que as mesmas montes he de-
vedor Joaquim Fortunato Pereira
por douze alqueires de farinha a
siete centos reis, e mais quatro al-
queires a mil duzentos e oitenta que
tudo importa em quatorze mil sete
centos e vinte reis

14/720

1:346/720

Dividas passivas

Assim mais declarou o Inventari-
ante que o mesmo monte he devedor
a Manoel Baptista d'Almeida, pelo
funeral de Inventariada, de cento e
noventa e seis mil quinhentos e sessenta reis

109/560

Assim mais declaro o Inventario	Transporte
ante que o mesmo monte he devido	1094560
Francisco Pereira Lima da quantia de	
dois mil oitocentos e oitenta por	24880
	112440

Forma de declaraçao do Inventario

Hoje aos dias de maio de junho de mil oitocentos e noventa e cinco annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em cara da residencia do Juiz Municipal primeiro substituto em exercicio o Major Joaquin José de Almeida Correal onde eu Escrivão de seu cargo vim, e sendo ahi presente o Inventariante Manoel José Pereira por elle foi dito e declarado na presença d'el Juiz e de mim Escrivão, que elle bem e verdadeiramente, e o melhor que entendia em sua consciencia havia dado a carregação e arrolação todos os bens pertencentes ao monte do falecido Inventariante Christum Fernandes Dias, sem o cunctar alguns, assim como tinha dado ao manifesto as dividas activas e passivas, e quitação a presente declaração e protesto de baixo do juramento que havia recebido de quem para constar mandou o Juiz lavrar este termo que sendo lido assignou com o Inventariante Eu Joaquin José Machado da Costa Correal que o escrevi

Correal
Manoel José Pereira

101298
08815
0421011

Termo de declaração dos lavradores
Elogos no mesmo dia, mto. anno, e lo-
gar pecto declarado, pelo lavrador
Salvador Antonio Alves Moura
Bento da Corte Pirira foi dito e
declarado na presença d'elle juiz e
de mim Escrivaes, que elles bem e ver-
dadiramente, e o melhor que entendi-
am em suas consciencias, haviam ac-
validado o bens que foram appresenta-
dos pelo Inventariante Manoel Jo-
se Pirira, pertencentes ao presente In-
ventario por falecimentos de Chris-
tão Fernandes Dias, e que farias
esta sua declaração de baixos de ju-
ramento que haviam recebido, de que
para constar mandou o juiz lavrar
este termo que sendo lido assignar
com o lavradores. Em Joazeiro Macha-
do da Corte Escrivaes que o escreveu
Pereal

Salvador Antonio Alves Moura
Bento da Corte Pirira

Conclusão

Elogos no mesmo dia mto. anno. e lugar
dictos declarado em mim Cartorio
fais estes autos Conclusos ao juiz mu-
nicipal primeiro substituto em exer-
cicio o Major Joaquim José d'Alvi-
ra Correal de que para constar lavrei
este termo. Em Joazeiro Machado
da Corte Escrivaes que o escreveu
Pereal

Visto no Collecto, e pto. inte

Intensadas J. Trav. 19 de Junho de
1855

10

Local Dacta

Nos vinte dias do mês de Junho de
mil oito centos e noventa e cinco an-
nos nesta fidalga de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Ma-
rão do Sul um mui Cartorio por par-
te do Juiz Municipal promoveu inter-
dito em apelação. Major Joaquin Jo-
se d'Almeida local no fidalga inter-
dito antes com seu despacho
supra de que para constar houve
interditos. Eu João José Machado
da Corte Real que o escrevi

Termo da Vista

Esse no mesmo dia mês, anno, e ho-
ra um mui Cartorio, faz interdicto
com vistas inventariando. Mas
o Juiz Real de que para constar
houve interdictos. Eu João José Ma-
chado da Corte Real que o escrevi

Vista

Conforme nome Contado aq^{to} e
a q^{to} no presente mui Cartorio
Jo. Jo. de 1855 de go 23 de Jon-
ho de 1855

Manoel J. de Pa.

Dacta

Nos vinte e cinco dias do mês de Junho
de mil oito centos e noventa e cinco

91
cinco annos nesta cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em annos cartoris
pelo Inventariante Manoel José
Pereira em foi intrinsecos estes entos com
sua supposta supra de que para con-
tar harru este termo. Em João José Ma-
chade da boita Enrileas gurguiri

Forma de Vista

Esse no mesmo dia, ou, anno, etc.
faz um annos cartoris faz estes entos
com vista a o herdeiros Bento Jorge
da e Oliveira por cabida de sua men-
ter termo ja vista. Pereira de que
para constar harru este termo. Em
João José Machade da boita Enrileas
gurguiri

Conforme Cypresente inventario em
de Clonacas São fran^{co} 28 de Junho
de 1855 Bento Gregorio de Oliveira
Dacta

Trinta dias de annos de junho
de mil oito centos e cinquentas e cinco
annos nesta cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Xa-
vier do Sul em annos cartoris pelo her-
deiro Bento Gregorio de Oliveira infor-
ma intrinsecos estes entos com sua su-
posta supra de que para constar fa-
ce este termo. Em João José Machade
da boita Enrileas gurguiri

Termo de Vista

Elas no annos dia m. anno, e
gar pto de declarado em um carto-
rio, fizes vto autor com vista do bel-
litor das Rendas Provincias e Cida-
da Francisco Mathias de Carvalho
de que para constar lavrei vto termo.
Eu Joao Joze Machado da Costa Es-
criva que o serviu

Confermo-me

Collectoria de Rendas

das Pra. do Rio de São Paulo 30 de
Junho de 1835
Franc. Mathias de Carv.

Dacta

Hoje no dia de m. de julho de mil
oite centos e cinquenta e cinco annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do Sul em
um cartorio, por parte do Collector
das Rendas Provincias e Cidades Fran-
cisco Mathias de Carvalho me foram me-
trados vto autor com sua propria e
pra de que para constar lavrei vto ter-
mo. Eu Joao Joze Machado da Costa
Escriva que o serviu

Concluido

Elas no annos dia m. anno, e logo em
um cartorio fizes vto autor Concluido
ao Juiz Municipal primeiro substituto
em officio e Major Joaquin Joze Oli-
veira Correal de que para constar lavrei
vto termo. Eu Joao Joze Machado da

Marchado da Costa Escrivão que o 12
cruij

Ch. B

Notifiquei os partes p. compra
ceram no Anta de alimparas das
partilhas, e houve em 2 de agosto
de 1855 p. 23. março o dia 5 de julho
Com. S. Fran. 3 de julho 1855

Bureau Dacta

As quatro dias de um de julho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos nesta
cidade de Nossa Senhora da Graça
de São de São Francisco Xavier do
Sul em um Cartorio por parte de seu
Municipal primeiro substituto em
exercício o Major João Joaquim José de Oliveira
Bureau de foras inter. que inter. au-
to com seu despacho supra de que se
pa constar l'vri inter. termo. Em São Jo-
se Marchado da Costa Escrivão Cruij

Certifico que por todo conteúdo de des-
pacho supra notifiquei ao Inventariante
Mansel José Vieira, ao herdeiro Pon-
te Gregório de Oliveira por cabeça de sua
mulher Anna Jacinta Vieira, e ao bel-
leitor das duas Províncias Francisco
Mathias de Barcenas, e todos o qual
de tudo bem intelligenciado, ficaram
de que deu fé. São Francisco 5 de
julho de 1855
João José Marchado da Costa

*Auto da alienação
da partilha*

Eu, João de Nascimento de Nesso
 Senhor Jurei Christó de mil e setenta e
 cento e cinquenta e cinco, a os dias do
 ar do ano de quinhenta e setenta e
 sete, de Vossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier de Sul
 em cara da residência do Jurei Manoel
 principal primeiro substituto em exer-
 cício o Major Joaquim José d'Almeida
 fiscal onde em Escrivão de seu
 cargo vim, e sendo a hi presentes
 o Juiz de Direito Bento Gregório d'Almeida
 por cabreja de sua mulher Anna
 Jacinthia Pereira, o Inventariante
 Manoel José Pereira, e o Collector
 das Rendas Provincias Francisco
 Mathias de Carvalho, pelo que me
 foi ordenado que eu lesse a carrega-
 ção e avaliação dos bens do pres-
 sente Inventario e divididas passi-
 vas e supletivas em auto de ter-
 minação, diço elle ao sobredito In-
 ventariante, Juiz de Direito, e Collector
 que tendo alguma coisa a ponderar
 ou a requerer o fizessem antes de
 para a partilha lhes differir
 como fosse de justiça. O Juiz de
 Direito requirio que fosse dado o Escrivão

Escravos Argentinos para pagamento
da taxa e custas ficando o mes-
mo Escravo adjudicado a um Sur-
deiro para pagar a ditinha taxa
Custas e divididas e de accordo com o
Superintendente declararam que por
ra particulas se levantava em En-
tequio Francisco Gomes. Sub Col-
lector foi dito que annua as re-
quisições do Surdeiro e que para
partidas se levantava em Salvador
João dos Anjos e o subdito que
ordemou se lhe fizesse um Invento-
rio concluso e de tudo para con-
tar mandou o que lavras este au-
to que em de tudo assignou com as
partes. Em goa foi Machado
de Costa Curiva que assignou
Bureau

Pente Gregorio Del Rio

João Mathias de Barr

Abraão José Pereira

Caracturas

Logo no mesmo dia me anno. Logo
dentre declarados em meu Cartorio
foi entre outros conclusos ao que me
principal primeiro substituto em que
civis o Major Joaquim José Oliveira
Bureau de que para contar lavras este
termo. Em goa foi Machado da

Machado da Costa Escrivão que escrevi
 Loh.

Prezados apartella cidades apartes, me
 suplicaram apartes idos pr. prestar ju-
 ramento, ag.º tira lugar no dia 17 de
 Junho de 1855, ora da manhã, observan-
 do o nome, to foi Venerido pelas
 partes no auto de arbi. paco. São
 Paulo 14 de Agosto de 1855

Lural

Dacta

Porquator de 18 de Junho de Agosto de
 mil e oitenta e cinquenta e cinco an-
 no nesta cidade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de São Francisco Xavier de
 Sul em um Cartorio por parte de quem
 Municipal primeiro substituto em
 exercício o Major Joaquim José d'Alva-
 ra Lural me foram entregues estes autos
 com seu despacho supra de quem para
 constar lavrei neste termo. Eu João José
 Machado da Costa Escrivão que es-
 crevi

Certifico que por todo o conteúdo do despa-
 cho supra citu em suas próprias pessoas
 a Inventariante Manoel José Pereira
 Medeiros Bento Fregues de Oliveira e ao
 Collector Francisco Mathias de Barros
 the, e bem assim notifiquei a o Partida-
 res nomeados Custodios Francisco Gomes

9
Gomes, e Salvador José dos Anjos, e to das
bem intelligenciados ficaram do que deu
fe. São Francisco 16 d'Agosto de 1853
João José Machado da Costa

Juramento aos Partidores.

Nos dias vinte e seis de mez d'Agosto de
mil oite cento e vincenta e cinco annos
nossa Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do Sul
em cara da presidencia do Juiz Municipa-
pal primeiro substituto em officio o Ma-
jor Joaquim José d'Almeida Bural and
Escrivão de seu cargo vim, e sendo ahi
presentes os partidores nomeados Eustá-
chio Francisco Gomes, e Salvador José dos
Anjos, por elle Juiz lhe foi dictado jura-
mento nos Santos Evangelhos na forma
da Lei, de bairro do qual lhe encargou
que bem e verdadeiramente seguisse in-
tendendo em suas consciencias, fizessem
as partilhas do presente Inventario sem
outro nem analicio. Sendo por elle ac-
ceito e rubricado o dito juramento, as-
sim o prometteram cumprir de bairro de
responsabilidade, do que se lavrou este
título que sendo lido assignados com o Juiz
Eu João José Machado da Costa Escrivão
Eu Eustáchio Bural

Salvador José dos Anjos
Eustáchio Francisco Gomes

Partilha

Ass duassete dias do m' d' Agosto
de mil sete centos e vincentos e cinco
annos nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco
Xavier do Sul em cara da presiden-
cia do Juiz Municipal, primeiro
substituto em exercicio o Major Joa-
quim José d' Oliveira Bercal e de um
Escrivão do seu cargo vieram com as Parti-
dos, nomeados Custachio Francisco Jo-
nes, e Salvador José dos Anjos, a dispor
elles com o dito Juiz se procedeu a par-
tilha pela maneira seguinte:

Acharam elles Juiz Municipal
e Partidores importarem todos a bene-
ficiados no presente Inventario e di-
vidas activas na quantia de hum
cento trinta e quatro e quatro
mil sete centos e vinte e seis

Monte
1.344/720

Assim mais acharam elles Juiz
Municipal e Partidores importarem
as dividas passivas declaradas no
presente Inventario na quantia de cen-
to e dois mil quatro centos e quarenta

Dividas
passivas

112/440

Assim mais acharam elles Juiz
Municipal e Partidores que tirada
as dividas passivas do monte mór
fica liquida o monte partivel e hu-
manca na quantia de hum cento
e trinta e dois mil e oitenta e oito

Monte
Partivel

1.232/280

Assim mais acharam os Juiz Municipa-
cipal e Partidores, que intervinha a
Câmara Nacional no presente In-
ventario, pela Taxa da herança
que tem de haver imposta a referida
Taxa de dez por cento na quantia
de cento e vinte e tres mil duzentos
e vinte e oito reis

Taxa
1231228

Assim mais acharam os Juiz Municipa-
cipal e Partidores, que do mon-
te partivel tirada a taxa pertencente
a Câmara Nacional, ficava de he-
rança líquida a quantia de hum
cento e vinte e nove mil e cinquenta e duas

Herança
1:1091052

Espera-se a maneira de haver os Juiz Municipa-
cipal e Partidores, esta Partilha
por fuita, para se conformada a di-
la se fassam os respectivos pagamen-
tos observando-se a menor igualdade
possivel de que para comitar mandou
o Juiz barrar este termo d'insurreccao
to que assignou com o Partidore. Em
João José Machado da Costa Escri-
va que o curruio

Curral
1091052

Salvador Frederico de
Castro e Silva

Seguimento feito a Taxa de he-
rança pertencente a Câmara Na-
cional tirada do monte partivel
do presente Inventario por fahim

B

Salicimento de Christim Fernandes
Dias, cuja Tapa importa na quantia
de cento e vinte e tres mil e duzentos e vin-
te e oito reis

123/228

Dar-se-lhe no Escravos Agentinho
briante a quantia de cento e vinte
tres mil e duzentos e vinte e oito reis

123/228

E por esta forma houvera o M. Jui
Municipal e Partidarios por se pter
fuita a sorte da Tapa de heranca
de que para constar se lavrou este
terno em que assignadas. Eu Joao
Joze Machado de Santa Luzia
que escrevi

Perceal

Subscritos por de de de de
Quinta de Fran Como

Tagamento feito as dividas por
divas e funeral na importancia
de cento e doze mil quatrocentos e
quarenta e seis reis

112/440

Dar-se-lhe no Escravos Agentinho
briante a quantia de cento e doze
mil quatrocentos e quarenta e seis reis

112/440

E por esta forma houvera o M. Jui
Municipal e Partidarios por
saptar feita esta folha de pagamen-
to as dividas passivas e funeral de

de que para comtão se lavrou este
no el insumamento que se de lida
assignara. Em João José Machra
de da festa de São João o servij
Bural

Salvador José de Brito
Custodio Fran. Gomes

Pagamto feito a sorte de her
ança pertencente a Anna Jacinta
Correa, baroada como Bento Grego
rio d'Oliveira, no Inventario de seu
defunto irmão Christião Fernan
des Dias, cuja herança importou
na quantia de hum cento cento
e nove mil e cincoenta e dois reis

Dase-lhe no Escravos Agostinho
Episcopo a quantia de cento e quar
renta e quatro mil trezentos e trinta
e dois reis

Assim mais da-se-lhe hum
Escravo mulatto de nome Rosa que
terá cincoenta annos de idade pela
quantia de cento e cincoenta mil reis

Assim mais da-se-lhe a divida
que a mesma herdeira he a dever ao
ante do presente Inventario da
quantia de vinte cinco mil quatro
centos e quarenta e sete reis

Assim mais da-se-lhe a divida
de Francisca d'Oliveira, de sessenta e cinco mil reis

3354779

Assim mais da u. the a divida Transporte
de Joaquin Fortunato Pereira de 3351779
Doze alqueires de farinha a oito
centos reis, e mais quatro alqueires
a mil duzentos e oitenta reis que tem
de importar na quantia de quatorze
mil setecentos e vinte reis 141720

Assim mais da u. the hum ta-
ther de prata por cinco mil reis 5100

Assim mais da u. the hum for-
no de cobre de formar farinha
pela quantia de vinte cinco mil reis 251000

Assim mais da u. the hum
faisco mais pela quantia de oito mil reis 81000

Assim mais da u. the hum
Christatura grande pela quantia de
mil nove centos e vinte reis 11920

Assim mais da u. the hum
memoria velha pela quantia de
quatro centos e oitenta reis 480

Assim mais da u. the duas
mapas dos mados pela quantia de
mil duzentos e oitenta reis 11280

Assim mais da u. the duas
Espingardas quebradas por ter mado 21000

Assim mais da u. the duas
Espadas velhas pela quantia de
quatro centos e oitenta reis 480

Assim mais da u. the duas
Espadas madas por quatro centos reis 400

Assim mais da u. the hum
de do valor de duas limas de amo-
lar serras, por duzentos e cinquenta
reis 250

3961309

Transporte
3968809

Assim mais da-se-lhe hum
farinha de pã de ló, hum a escu-
madira, hum a balança com bra-
ço, hum prato travessa, hum balle,
hum a caneca, seis frascos, e tres

4000 garrafas, tudo por quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe duas

4000 canças velhas por quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe hum

1800 medida de milho alqueire por hum mil

Assim mais da-se-lhe hum

armario em bom uso, de se dro pe

4000 a quantia de quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe duas

boixas de garba pela quantia de

2880 deus mil qnts e oitenta reis

Assim mais da-se-lhe hum

patro usado por mil cento e vinte reis

1820 deus mil e oitenta e dois reis

Assim mais da-se-lhe hum

1820 bancos por mil cento e vinte reis

Assim mais da-se-lhe hum

uma grande de panello, pela quan-

28600 antia de deus mil e seis centos reis

Assim mais da-se-lhe tres

18920 moixos por mil nove centos e vinte reis

Assim mais da-se-lhe duas

gamellas hum a grande outra pe

18600 guina, ambas por mil e seis centos reis

Assim mais da-se-lhe hum

1800 garrafas por seis centos reis

Assim mais da-se-lhe hum cai-

1660 das grande por seis centos e quarenta reis

4228079

Assim mais da-se-lhe huma pe- da de lancear, pela quantia de duas mil reis	Transporte 4228079 168000
Assim mais da-se-lhe duas baricas velhas por seis centos e quarenta	1640
Assim mais da-se-lhe huma cansa pequena de guarajiruba pela quantia de seis mil reis	68000
Assim mais da-se-lhe a metta- da de huma canoa de Proba pela quantia de du mil reis	108000
Assim mais da-se-lhe a metta- da de outra canoa de Voga pela quantia de du mil reis	108000
Assim mais da-se-lhe hum bar- ralho velho, torcillo por quatro mil	48000
Assim mais da-se-lhe hum sitio no rio de Jaguarema, com as terras nova e velhas de terras de frente, e mil sete centos e cincuenta de fundos, fa- zendo frente a Leste com o dito rio, e fundos a Oeste com terras de velhas, confrontando pelo lado de Norte com terras de herdado Bento Gregorio el' Oliveira, e pelo Sul com terras de Joaquim Fernandes Dias, a tres mil reis cada braça, e todas pela quantia de duzentos e sessenta e sete mil reis	2678000
Assim mais da-se-lhe trez roças de mandioca no mes- mo sitio por Setenta mil reis	708000 8058719

Transporte
805/719

Assim mais da se. the humma bo-
landeira, fumaça e os seus pertencen-
ças existentes no dito sitio, pela gran-
tia de sessenta mil reis

60/000

Assim mais da se. the a cara
10/000 de fazer farinha, por du mil reis

Assim mais da se. the a quar-
ta parte, e mais a terça parte de
outra quarta parte de humma mo-
rada de terras sitas no bico geral
nossa Cidade, que nas parcelas duze-
te e tantos mil reis, importas as ditas
partes na quantia de duzentos e

233/333

trinta e tres mil trezentos e trinta e tres

1:109/052

E por esta forma havendo o Mes-
sieur Municipal e Partidarios nesta folha
por septe feita de que para comitar
mandou o Juiz Larras uti termino d'eni-
ssimamente que assignou com os Partida-
rios depois de lido e acharem conforme.

Eu Joao Joze Machado da Costa Es-
creva que o sumo

Bural

Salvador Joze do Rocio
Quilherme Fran. Lima
H. J.

Concluido

Assim vinte dias do m. d'Agosto de
mil oito e tantos e cem e tantos e cinco annos
nossa Cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de San Francisco Xavier de Sul
em um Cartorio facis utis cento e tantos

Concluzão ao Juiz Municipal primário
 substituído em exercício o Major João
 Joaquim de Oliveira Limal de quem pas-
 sa a contar lavraria em termo. Em João de
 Machado da Costa Escrivão e promotor
 Ch. B.

Achando-se no termo o Juiz
 Municipal nelle se faz com
 chaves S. B. de 25 de Agosto de
 1855 Limal
 Datta

Por vinte e seis dias do mês d'Agos-
 to de mil oitocentos e cinquenta e cin-
 co annos nesta cidade de Nossa Se-
 nhora da Graça do Rio de São Francis-
 co Xavier do Sul em um cartão por
 parte do Juiz Municipal primário
 substituído em exercício o Major João
 Joaquim de Oliveira Limal em favor
 integro e inteiro com seu duplo
 supra de quem para contar lavraria
 em termo. Em João de Machado
 da Costa Escrivão quem o escreve

Certifico que por toda a continuação de duas
 pacho supra intimado ao Inventariante,
 herdeiros, e possuidor e todos bem inteli-
 genciados fixados de quem deu fei. São
 Francisco 25 d'Agosto de 1855
 João de Machado da Costa
 Concluzão
 Chgo no mesmo dia, mês, anno e lugar

9
logar em um Cartorio faze estes autos
Conclua-se actual Juri Municipal
deste termo e annos. Dantes Augusto
Lima da Silva, de quem para
contar laço este termo. Em João
Machado da Costa Escrivão
por o

bliz

Vista as partes, e o Collector
das Reas Provincias para
responder por parte do Excedente.

João 24 de Feb de 1855

Augusto Lima da Silva

Dante

Logo no mesmo dia em, anno, e logar
no despacho supra declarado em nome
Cartorio por parte do Juri Municipal
deste termo e annos. Dantes Augusto
Lima da Silva em fozas intrinsecas
auto com seu despacho supra de quem
para contar laço este termo. Em João
Machado da Costa Escrivão
por o

Vista

Logo no mesmo dia em, anno, e logar
em um Cartorio faze estes autos com
vista as Inventariante Manoel José
Pereira, e as herdeiros Bento Gregorio da
Oliveira, por o laço de sua mulher Ana
na Jacinta Pereira, de quem para
contar laço e presente termo. Em
João José Machado da Costa Escrivão
por o

140

Conformamos nos com as par-
tilhas e mais declarações do pre-
sente Inventario

São Francisco, 24 de Setembro de 1841

Bento Gregorio de Oliveira
João e Jorge Pereira

Desta

As vinte e quatro dias do mês de
Setembro de mil oitocentos e quarenta e
um annos nesta Cidade de São
da Senhora da Graça de Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em nome Cartorio
por parte do Inventariante, lido e
em praça pública lidos e lidos com a
partilha supra de que para constar la-
vra este termo. Em João José Machado
da Costa Escrivão que escrevi

Termo de Vista

Elogio no mesmo dia em nome do
supra declarado em nome Cartorio
lidos e lidos com vista as Cartas das
Punctas Provincias e Cidade de Fran-
cisco Mathias de Carvalho de que
para constar lavra este termo. Em
João José Machado da Costa Escrivão
que escrevi

11
Conformidade Collectoria atten-
das Par.^{as} de M^{da} G. Fr.^{co} 2^{da} de M^{da}
1855 Fran.^{co} Mathias de Sá

Docto
Aos vinte e cinco dias do m^{es} de Sep-
tembro de mil e oitocentos e cinquenta
e cinco annos nesta fidede de Nova
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier da Sul em m^{es} bar-
taria por parte do Collector Francisco
Mathias de Carvalho, em f^ora m-
trigues n^{os} autos com sua respectiva
supra de que para constar lavrei
este termo. Em f^ora João Machado
da Costa Escrivão que o escrevi

Para pagar o d^{ito} correspondente a dez
vinte folhas e o que der de quintão
hereditario. J. Fran.^{co} 25 de Setembro
de 1855 João José Machado da Costa

1855 2080
E a que mil e oitocenta l^{es} de
d^{ito} e quintão hereditario
M^{da} G. Fran.^{co} 25 de M^{da} de 1855

João José Machado da Costa

Concluiam
Aos vinte e cinco dias do m^{es} de Setem-
bro de mil e oitocentos e cinquenta e cinco
annos nesta fidede de Nova Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Xa-
vier da Sul em m^{es} barteria f^ora n^{os}
autos concluiam ao actual João José

Municipal desta terra e annos o
 Doutor Augusto Simenba Sim de
 que para constar lavrou esta terra.
 Em goas pui Machado da Costa Es-
 creva que osoroni Ph.

Julgo por sentença as partilhas
 feitas no presente inventario por
 achas: las conforme e attendendo
 ao que me regerem, e hedeis mon-
 do que se lhe assignarem os
 bens separados para pagamen-
 to de civis, p^o effectivo: e em
 dinheiros - Pague as centos e cing.

1^o Thom^o 26 de 76^o de

1855

Augusto Simenba Sim

Publicação

Por vinte e sete dias do m^o de sep-
 tembro de mil oitocentos e cinquenta
 e cinco annos nesta cidade de Nova
 Lencera da Graça do Rio de São
 Francisco. Havio de sul um mun-
 datorio por parte do actual juiz
 Municipal desta terra e annos o
 Doutor Augusto Simenba Sim
 me foram entregues estes autos com
 uma sentença supra que a houve
 por publicada em meu poder e bar-
 torio, a cuja publicação me humo

Handwritten text at the top of the page, likely a title or header, written in a cursive script.

Main body of handwritten text in the upper section, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note, written in a cursive script.

Marquês de Carvalho



N. 3

Taxa de Heranças e Legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1855 — 1856.

A fls. *104* do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis *1232200*

que pagou
hoje *Bento Gregorio de Oliveira*

importancia correspondente a *1232200* \$ da Herança
a qual lhe ficou no Inventario do finado
Christoph Fernandes Dias

Collectoria das Rendas Provinciaes d *P. do São Francisco*
em *9* de *Outubro* de 1855

O Collector

O Escrivão

Franc Mathias de Carvalho

Ant. do S. Francisco

TVP. DO CORREIO.

12 Dec 1800
G. Canto ceptura de m. lla
V. Fern Guorb 1800
Canto
Nominacion de Canto
P. P. Gibus

Excmo. Sr. D. Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

Don Juan de los Rios

